



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município

Considerando o artigo 191 da Lei 14.133/21 que regulamenta o período de transição, e estabelece a possibilidade de julgar os processos que tenham sua publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorrido até 29 de dezembro de 2023 mediante a Lei 8.666/93; e

Considerando, ainda, a necessidade de nomeação de servidores que servirão na Comissão Permanente de Licitações - CPL.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, prevista nos termos da Lei nº. 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94 ficará doravante assim constituída:

PRESIDENTE – Maria Inês da Silva;

SECRETÁRIA – Lucelena Galbim;

MEMBRO – Cleonice Vieira Lopes;

SUPLENTE:

Marcos Antonio Maganhote Silva;

Alessandra Cristina Prudêncio.

Parágrafo Único – Na ausência ou nos impedimentos legais da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, a Secretária Lucelena Galbim.

Art. 2º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 02 de julho de 2024..

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 133/2023, de 27 de novembro de 2023.

Caarapó-MS, 23 de janeiro de 2024.

André Luís Nezzi de Carvalho
ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ

Publicado no Diário Oficial Assoc. sul
Nº 3513 na data 24/01/2024
Pág. 93 e 94.
Prudência
Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019